



RELATÓRIO ANUAL 2023

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do
Sistema Carcerário e do Sistema de Execução
de Medidas Socioeducativas do TJPR - GMF/PR



TJPR

GMF

© 2024. GMF/PR | GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO TJPR
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

EXPEDIENTE

Coordenação: Desembargador Ruy Muggiati

Redação: Adriana Accioly Gomes Massa e Kleber Humberto da Silva

Colaboração: Alinne Quadros, Arthur Wille Rempel, Giselle Elias Miranda e Luis Gustavo Cardoso.

Revisão: Alinne Quadros

Diagramação: Adriana Accioly Gomes Massa

Curitiba/Paraná. Março de 2024.

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (GMF/TJPR) tem por objetivo informar as ações executadas pelo Grupo durante o ano de 2023 no âmbito de suas atribuições e competências, conforme determinam a Resolução nº 214/2015 - CNJ, a Lei Estadual nº 20.444/2020, a Resolução nº 173/2016 - OE/TJPR e o Provimento nº 317/2022 - GMF/TJPR, buscando dar transparência de suas atividades a todos os atores do sistema de justiça e à comunidade externa.

No ano de 2023, o GMF/PR, além de manter suas ações conforme as normativas que o constituem, ampliou o rol de suas atribuições com recentes políticas penais, com ênfase na Política Antimanicomial do Poder Judiciário, regida pela Resolução nº 487 de 15 de fevereiro de 2023 do CNJ. Além disso, foram criados instrumentais metodológicos para o saneamento das demandas recebidas, especialmente acerca de violações de direitos do sistema carcerário, em face do superencarceramento gerador e mantenedor do estado de coisas inconstitucional¹ (ECI), dentre elas as visitas técnicas nas unidades prisionais.

O Relatório Anual, que teve início no ano de 2020 no GMF/PR, é uma importante ferramenta de análise das ações realizadas pelo Grupo e do contexto situacional dos sistemas carcerário e de execução de medidas socioeducativas, pois contém dados estatísticos, diagnósticos e análises qualitativas que permitem aprimorar o planejamento das ações, a construção de novas normativas e de providências para adequações necessárias pelas instituições do sistema de justiça estadual. Além disso, contribui para a elaboração de programas, projetos e planos para a melhoria dos sistemas atendidos.

¹ Considera-se como estado de coisas inconstitucional um conjunto de violações sistêmicas de direitos fundamentais, decorrentes de um estado de inércia ou de incapacidade continuada e recorrente do poder público, o que torna mais difícil a modificação da conjuntura instalada.

INSTITUCIONAL

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF/PR), criado por força da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, é um órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e tem como objetivo fiscalizar e monitorar os sistemas penais, prisional e de justiça juvenil, devendo também promover ações no sentido de orientar o exercício da atividade jurisdicional nas áreas criminal, de execução penal e socioeducativa no Estado.

No Paraná, o GMF foi instituído pela Resolução nº 173, de 28 de novembro de 2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça e se destaca, especialmente, pela importante atuação na implementação de políticas judiciárias penais e socioeducativas, contribuindo com o enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional (ECI), seguindo as diretrizes orientativas do CNJ.

E, nesse sentido, além das competências previstas na Resolução nº 214/2015 do CNJ, cabe ao GMF a execução do Plano Executivo do Programa Fazendo Justiça, que criou diversas ações voltadas à implementação e ao fomento de políticas penais e socioeducativas no Paraná.

Sua missão é implementar políticas penais e socioeducativas, desde a porta de entrada dos sistemas penais e de socioeducação, até a porta de saída, buscando sanear disfuncionalidades diagnosticadas, para a efetiva inclusão social das pessoas em conflito com a lei e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

A sua visão está voltada à efetividade das políticas judiciárias afetas aos sistemas penal e socioeducativo, em uma perspectiva sistêmica e integral, oriunda do diálogo interinstitucional e interdisciplinar pautado, especialmente, na garantia dos direitos fundamentais constitucionais e tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos.

A Resolução nº 368/2021 do CNJ alterou a Resolução CNJ nº 214/2015, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça, ampliando suas atribuições.

Para acessar a Resolução utilize o QR Code



Composição e Organização

A Resolução nº 214/2015 do CNJ, com as alterações trazidas pela Resolução nº 368/2021, determina que o GMF será integrado, no mínimo, por:

I – Um Desembargador, que será o Supervisor do Grupo, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais;

II – Um Juiz designado pela Presidência do Tribunal, escolhido entre juízes com jurisdição criminal ou de execução penal, que será o Coordenador do Grupo e atuará, preferencialmente, sem prejuízo da atividade jurisdicional;

III – Um Juiz responsável pela execução de medidas socioeducativas, designado(a) pela Presidência do respectivo tribunal e integrante da Comissão da Infância e Juventude, onde houver, que atuará, preferencialmente, sem prejuízo da atividade jurisdicional;

IV – Representantes de conselhos e organizações da sociedade civil, com função consultiva.

Em consonância com a Resolução, a composição do GMF/PR está configurada da seguinte maneira:

Supervisão

Ruy Muggiati - Desembargador

Coordenação Geral de Políticas Penais

Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior - Desembargador Substituto

Subcoordenação do Interior

Oswaldo Soares Neto - Juiz de Direito

Subcoordenação das APACs

Luciana Lopes do Amaral Beal - Juíza de Direito

Coordenação de Políticas Socioeducativas

Claudia Catafesta - Juíza de Direito

Colaboradores

Gamaliel Seme Scaff - Desembargador

Priscilla Placha Sá - Desembargadora

Ana Carolina Bartolamei Ramos - Juíza de Direito Substituta

Juliana Arantes Zanin Vieira - Juíza de Direito

Fábio Bergamin Capela - Juiz de Direito

Fernanda Orsomarzo - Juíza de Direito

Mauro Bley Pereira Júnior - Desembargador Substituto

Daniel Ribeiro Surdi de Avelar - Juiz de Direito

Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho - Juiz de Direito Substituto

Ademais, a normativa prevê, ainda, que o GMF poderá contar com a colaboração ou assessoria de outros magistrados, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, e deverá funcionar com estrutura mínima constituída por:

- I – Estrutura de apoio administrativo, integrada por, no mínimo, dois servidores do quadro do Poder Judiciário, com lotação e atuação exclusiva no GMF; e
- II – Equipe multiprofissional, compreendendo profissionais das áreas de saúde, de educação e de assistência social.

A equipe que compõe a estrutura administrativa e multiprofissional do GMF é:

Adriana Accioly Gomes Massa - Técnica Judiciária - Área: Serviço Social e Direito
Alinne Silva e Quadros - Técnica Judiciária - Área: Comunicação e Direito - Até junho de 2023
Arthur Wille Rempel - Técnico Judiciário - Área: Direito
Elen Tayane Pontes de Almeida - Estagiária de Graduação em Direito
Erika Alves de Oliveira Silva - Estagiária de Pós-Graduação em Direito
Kellyn Karoline Alves Correa - Estagiária de Pós-Graduação em Serviço Social
Kleber Humberto da Silva - Técnico Judiciário - Área: Direito
Luciane Lemos dos Santos - Analista Judiciária Sênior - Área: Direito
Maísa Baiersdorf Schneider - Técnica Judiciária - Área: Psicologia
Marcio Barrim Bandeira - Analista Judiciária Sênior - Até setembro de 2023
Monique de Araujo Kugler - Estagiária de Pós-Graduação em Direito
Nelson Octavio Leitao Neto - Consultor Jurídico - Área: Direito

Essa estrutura funcional esteve organizada em duas áreas principais: administrativa e assessoria. A área administrativa é responsável pelo suporte administrativo ao grupo. A área de assessoria é responsável pelo suporte técnico interdisciplinar ao monitoramento e fiscalização dos sistemas prisional e socioeducativo.

Neste sentido, em 2023 o GMF submeteu à aprovação da Presidência do Tribunal de Justiça proposta de Regimento Interno, visando a organização do grupo, que passou a possuir a seguinte forma:

Secretaria Executiva: estrutura de apoio administrativo, integrada por servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, com atuação exclusiva no GMF;

Laboratório Interdisciplinar de Estudos e Práticas em Políticas Penais e Socioeducativas (LIEP): estrutura de assessoria especializada, compreendendo servidores com conhecimento, especialmente, nas áreas de psicologia e serviço social.

O Regimento Interno descreve as competências de cada área de atuação do GMF, em conformidade com a Resolução nº 214/2015 do CNJ, considerando as especificidades locais, ficando distribuídas da seguinte forma:

Ao Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná – GMF, ficam atribuídas as seguintes competências:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - representar o GMF, podendo delegar a sua representação entre os Coordenadores e magistrados colaboradores;
- III - dar publicidade e cumprir ou fazer cumprir as deliberações, as resoluções e os atos normativos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quando afetos à competência do GMF;
- IV - manter o GMF informado das medidas e assuntos relacionados à sua área de competência;
- V - definir e supervisionar as atividades das Coordenações de Políticas Penais e de Políticas Socioeducativas, bem como da Secretaria Executiva e da equipe do Laboratório de Políticas Penais e Socioeducativas do GMF, dentro das atribuições previstas neste Regimento Interno;
- VI - submeter às reuniões ordinárias e extraordinárias os assuntos recebidos para decisão e deliberação do colegiado;
- VII - solicitar pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;
- VIII - requisitar servidores públicos para assessoramento administrativo e técnico;
- IX - assinar as atas, as correspondências e os demais atos normativos de matérias afetas ao GMF;
- X - por delegação da Presidência do Tribunal de Justiça, renovável a cada gestão, assinar convênios com órgãos parceiros que não impliquem ônus financeiro ao Poder Judiciário.

Aos Juízes Coordenadores de Políticas Penais e de Políticas Socioeducativas do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná - GMF, as atribuições são:

- I - proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões sobre temas do âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do GMF em reunião ordinária;
- II - analisar e monitorar as deliberações e ações do GMF, por solicitação do Supervisor;
- III - acompanhar e monitorar o planejamento anual de ações do GMF, propondo e acompanhando sua execução;
- IV - acompanhar os colegiados, grupos de trabalho, comissões técnicas e/ou mutirões para os quais foi indicado pelo Supervisor;
- V - solicitar informações, esclarecimentos e providências, quando necessário.

À Secretaria Executiva do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Estado do Paraná - GMF constam as seguintes atribuições:

- I - elaborar e encaminhar para aprovação as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do GMF;
- II - elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e as correspondências do GMF;
- III - informar ao Supervisor os compromissos agendados para o respectivo cumprimento;
- IV - informar ao Supervisor e aos Coordenadores as reuniões e as pautas a serem discutidas, inclusive no âmbito dos colegiados, grupos de trabalho e/ou comissões técnicas que o GMF integra;
- V - emitir documentos pertinentes ao gerenciamento do GMF, por determinação do Supervisor;
- VI - prestar todo o apoio administrativo às atividades do GMF;
- VII - elaborar a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando-as aos Coordenadores com cinco dias úteis de antecedência;
- VIII - receber e encaminhar ao Supervisor a documentação e as correspondências recebidas pelo GMF;
- IX - receber relatórios, ofícios e documentos dirigidos ao GMF, os quais deverão ser apresentados na reunião ordinária como informes quando protocolizados em até dois dias úteis antes da reunião;
- X - encaminhar as solicitações que possuam prazos e não possam aguardar a reunião plenária subsequente ao Supervisor para encaminhamentos;
- XI - providenciar a publicação dos atos do GMF no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo máximo de dez dias úteis após a finalização dos trâmites necessários;
- XII - encaminhar para publicação, no *website* do Tribunal de Justiça, no prazo máximo de quinze dias úteis após a finalização dos trâmites necessários, as matérias e os documentos referentes às ações do GMF;
- XIII - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Supervisor.

Quanto às atribuições do Laboratório Interdisciplinar de Políticas Penais e Socioeducativas, ficam definidas como:

- I - subsidiar e oferecer suporte técnico às ações, às atividades e às atribuições do GMF, com foco na atuação articulada em rede;
- II - elaborar, registrar e encaminhar pareceres, relatórios, ofícios e documentos afetos às atribuições do GMF, por determinação do Supervisor;
- III - acompanhar e subsidiar tecnicamente os colegiados, os grupos de trabalho, as comissões técnicas, os regimes especiais de atuação ou os mutirões vinculados ao GMF;
- IV - prestar todo o apoio técnico às atividades do GMF;
- V - elaborar o planejamento de ações e metas do GMF, no início do ano letivo, a ser apresentados na primeira reunião ordinária do ano;

- VI - fomentar a pesquisa e os estudos sobre os temas atinentes às políticas penais e socioeducativas;
- VII - propor e qualificar metodologias e técnicas voltadas às políticas penais e socioeducativas;
- VIII - sistematizar o relatório anual do GMF, baseado nas ações do planejamento elaborado no início do ano letivo, e apresentá-lo na última reunião ordinária do ano para conhecimento;
- IX - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Supervisor.

A equipe interdisciplinar do Laboratório Interdisciplinar de Políticas Penais e Socioeducativas, que presta Assessoria Especializada em Políticas Penais e Socioeducativas, ficou configurada até o final de 2023 da seguinte maneira:

- **Adriana Accioly Gomes Massa**, Técnica Judiciária, Mestre em Organizações e Desenvolvimento. Especialista em Dependências Químicas e em Terapia Familiar; Graduada em Serviço Social (CRESS 3986) e em Direito. Formação em Educação Gaia. Formadora e Facilitadora de Justiça Restaurativa pela Ajuris-RS e pelo IIRP - International Institute for Restorative Practices. CL: <http://lattes.cnpq.br/6813775462786363>
- **Máisa Baiersdorf Schneider**, Técnica Judiciária, Mestranda em Psicologia; Especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global, em Gestão de Pessoas e em Psicologia Clínica Abordagem Psicanalítica; Graduada em Psicologia. CL: <http://lattes.cnpq.br/9136012403303395>.
- **Kellyn Karoline Alves Correa**, Estagiária de Pós-Graduação em Serviço Social, Especialista em Gestão Social em Políticas Públicas, Graduada em Serviço Social. CL: <http://lattes.cnpq.br/6275625787955905>.

Todavia, buscando atender à nova configuração do GMF/PR, prevista no Regimento Interno, o design setorial previsto para 2024 prevê a seguinte formação, além daquela já delineada em 2023:

Previsão de contratação de 4 estagiários de pós-graduação, autorizada em 2023, nas áreas de psicologia, antropologia/sociologia e serviço social.

Ademais, contará com um Assistente Social Judiciário e um Psicólogo Judiciário, para compor a equipe multidisciplinar prevista no inciso V, do artigo 2º da Resolução 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança. O dispositivo normativo mencionado prevê a composição de uma "equipe técnica multidisciplinar que tenha experiência e incursão nos serviços com interface entre o Poder Judiciário, a saúde e a proteção social; do Serviço de

Atendimento à Pessoa Custodiada (Apec); do Serviço de Acompanhamento de Alternativas Penais; da EAP ou outra equipe conectora."

A equipe interdisciplinar do Laboratório Interdisciplinar de Políticas Penais e Socioeducativas, além de suas atribuições afetas diretamente às matérias abarcadas pelo GMF, integra também, por indicação do Supervisor do GMF/PR, na função de assessoramento especializado, o Conselho de Supervisão do Atendimento Multidisciplinar do Poder Judiciário do Estado do Paraná (CONSAM) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), bem como atua, quando designada, em outros grupos e comitês interinstitucionais.

Sistema Penal e de Execução Penal: Ações Realizadas

Ao tratar do sistema penal e de execução penal, é importante compreender as políticas penais que permeiam esses sistemas, que se constituem desde a porta de entrada do ciclo penal (custódia e alternativas penais), passando pelo sistema de privação de liberdade (qualificação da execução penal), até a porta de saída (política de atenção à pessoa egressa).

As políticas penais se constituem como mecanismos importantes para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional, que se caracteriza pela violação sistêmica dos direitos fundamentais, o que, no contexto da privação da liberdade no Brasil, foi formalmente reconhecido e explicitado desde 2015, diante da decisão liminar do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347.

As políticas penais têm grande importância na qualificação dos serviços penais que contribuem para a melhoria do sistema carcerário e que se coadunam com os princípios basilares da dignidade da pessoa humana e da justiça restaurativa, promovendo a inclusão social e a redução dos estigmas decorrentes da execução penal. Além disso, as políticas penais têm efetiva contribuição na construção de soluções efetivas e sustentáveis para os desafios do século XXI no que diz respeito ao sistema de justiça, em especial do sistema penal e de execução penal, a partir de um processo participativo, coletivo, articulado entre as instituições envolvidas e a sociedade civil.

Transversalmente, as políticas penais contribuem para o fortalecimento de políticas sociais, especialmente aquelas voltadas às minorias sociais, ou seja, grupos socialmente vulneráveis que sofrem maiores violações de direitos, como pessoas LGBTQIA+, indígenas ou pessoas em situação de rua, entre outras.

Neste sentido, o relatório apresentará as ações realizadas pelo GMF/PR no ano de 2023, por marcos normativos e a partir de cada ciclo penal.

Porta de Entrada

Conforme dados extraídos do SISDEPEN, em junho de 2023, havia 649.592 pessoas com alguma privação de liberdade. Destas, 190.080 estavam em prisão domiciliar e 644.305 ocupavam celas físicas, ou seja, independentemente de saídas durante o dia, para estudo e/ou trabalho, dormiam em estabelecimento prisional. Na mesma época, o sistema penitenciário contava com 481.835 vagas, o que representa um déficit de 167.757 vagas.

No Paraná, conforme os dados do SISDEPEN, em junho de 2023, havia 36.164 pessoas em unidades prisionais, ao passo que a capacidade era de 30.479. Os números representam um déficit de 5.685 vagas no Estado.

O superencarceramento no sistema prisional brasileiro é uma realidade preocupante, conforme demonstram os dados. Para mudar esse cenário, o Judiciário tem implantado e desenvolvido diversas políticas de alternativas penais, voltadas à diminuição da aplicação de penas privativas de liberdade.

Outro importante ponto para a diminuição do superencarceramento é a realização do atendimento à pessoa custodiada por equipe multiprofissional, que elabora um relatório, a ser encaminhado ao magistrado, ao promotor e à defesa técnica, com a identificação do perfil socioeconômico e de eventuais vulnerabilidades sociais do custodiado. Dessa forma, o documento poderá fornecer informações que colaborem para a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

A pactuação dos Tribunais ao Programa Fazendo Justiça, coordenado pelo CNJ, também busca contribuir para a diminuição dos números de encarceramento. Isso porque o Programa visa aperfeiçoar os procedimentos de porta de entrada dos sistemas carcerário e socioeducativo, garantir a regularidade no cumprimento da decisão judicial nas medidas penais e socioeducativas e qualificar a inclusão social na porta de saída. Seus projetos estão alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial ao Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Audiências de Custódia

A audiência de custódia é regulamentada pela Resolução nº 213/2015 do CNJ, que determina que toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, deve, obrigatoriamente, ser apresentada, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão. Durante essa audiência, o juiz irá analisar se a prisão é cabível e se deve ser mantida, podendo, ainda, estabelecer medidas cautelares diversas da prisão.

As diretrizes acerca do funcionamento das audiências de custódia são, atualmente, tratadas como política pública que visa o enfrentamento e a superação do fenômeno do superencarceramento e a eliminação do estado de coisas inconstitucional.

Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC)

No TJPR, o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) é regulamentado pela Resolução nº 285/2021-OE. A normativa prevê o atendimento à pessoa custodiada prévia e posteriormente à audiência de custódia em todas as Comarcas do Estado.

Nas Comarcas que possuem uma Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU), esta é a responsável pela atividade. Onde não há uma Central, o juiz diretor do Fórum deve constituir uma equipe multiprofissional para a execução do serviço e da realização dos atendimentos.

Todas as pessoas presas em flagrante ou por mandado judicial devem receber atendimento pré e pós-custódia. Os atendimentos de pré-custódia são realizados em ambiente seguro e, preferencialmente, sem a presença de um policial, com vistas à orientação quanto ao instituto da audiência de custódia. Além disso, a equipe multidisciplinar elabora um relatório com a identificação do perfil socioeconômico do custodiado e de eventuais vulnerabilidades sociais a serem consideradas. O documento é repassado ao magistrado, ao promotor e à defesa técnica. Com base nas informações, o juiz pode determinar encaminhamentos sociais que permitam a inserção do indivíduo na rede de proteção social.

Após a audiência, são atendidas todas as pessoas liberadas, com ou sem a determinação de medidas cautelares. Durante o atendimento, a equipe multiprofissional irá

identificar as necessidades e vulnerabilidades individuais para eventuais encaminhamentos de saúde, assistência social, educação, emprego e orientação jurídica, bem como para a inserção em grupos reflexivos e de justiça restaurativa.

Atualmente o serviço APEC está implementado na CEMSU Curitiba e CEMSU Ponta Grossa, Comarcas que, inclusive, vêm realizando as Audiências de Custódia de forma presencial, conforme prevê a Resolução n. 213/2015.

Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU)

A Lei Estadual nº 20.442/2020 instituiu o sistema estadual de medidas socialmente úteis e diretrizes gerais para sua implementação através de práticas de justiça restaurativa, mediação, conciliação e cultura da paz, o qual se constitui em um conjunto de mecanismos de solução autocompositiva de conflitos judiciais e extrajudiciais com enfoque restaurativo a partir de esforços entre o Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgão de Execução Penal e Organização da Sociedade Civil, conforme dispõe a Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

O funcionamento do Sistema Estadual de Medidas Socialmente Úteis se dará mediante a integração de setores públicos e privados relacionados à segurança, assistência social, educação, saúde, ciência e tecnologia, direitos humanos, aos sistemas institucionais de justiça, com base nos princípios de interinstitucionalidade e multidisciplinaridade, nos termos do parágrafo único do art. 1º da referida Lei.

As Centrais de Medidas Socialmente Úteis integram o Sistema Estadual, tal qual o Comitê Gestor e a Comissão Executiva, constituindo-se como espaços de atendimento da população para a aplicação de práticas restaurativas e autocompositivas de resolução de conflitos e fortalecimento do senso comunitário, baseados nas técnicas e diretrizes da Justiça Restaurativa, da Mediação e da Conciliação, a ser operacionalizado por facilitadores previamente capacitados conforme normas do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Comitê Gestor que regem a matéria, nos termos do art. 4º, § 3º.

Os trâmites necessários, bem como a competência de análise de viabilidade da instalação das Centrais de Medidas Socialmente Úteis, foram regulamentados no âmbito administrativo interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo artigo 13, inciso V, do Regimento Interno do TJPR, onde consta entre as atribuições da 2ª Vice-Presidência a de

"coordenar as atividades das Centrais das Medidas Socialmente Úteis - CEMSU."(Redação dada pela Emenda Regimental nº 10, de 9 de novembro de 2020).

Ainda com relação ao funcionamento das referidas Centrais, consta na Portaria nº 57/2019-NUPEMEC, art. 2º §1º, que “a criação, modificação, extinção e supervisão dos trabalhos das CEMSUs serão de competência do Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, a quem caberá designar, também, Magistrados para Coordenação das atividades.”

Sobreveio, entretanto, às normas supracitadas, a Portaria Conjunta nº 10.776/2023, de 03/08/2023, que delegou a coordenação das Centrais de Medidas Socialmente Úteis ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (GMF/PR), nos termos da Lei Estadual nº 20.442, de 17 de dezembro de 2020, e da Resolução nº 285, de 22 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

Com objetivo de mapear e sistematizar as informações acerca das Centrais, o GMF realizou pesquisa estadual via formulário Teams, bem como levantamento no SEIS, que resultou na indicação de 29 (vinte e nove) Centrais em processo de instalação.

Intramuros

Unidades de Progressão

No Estado do Paraná, as Unidades de Progressão (UPs) se originaram de um projeto desenvolvido pelo GMF no ano de 2016, em conjunto com a SESP, o Deppen, o MPPR, a OAB/PR, a DPE-PR e o Conselho da Comunidade de Curitiba, no âmbito do programa “Cidadania nos Presídios” do DMF/CNJ. O objetivo dessa política é a humanização do tratamento penal a partir do cumprimento da Lei de Execução Penal (LEP) e da aplicação dos conceitos da justiça restaurativa no ambiente prisional, incluindo nessas práticas reeducandos, policiais penais, técnicos e operadores do direito.

As pessoas privadas de liberdade abrigadas nas UPs estudam e trabalham em tempo integral e recebem um tratamento humanizado, com atendimento médico, assistência jurídica e religiosa. Essa política penal contribui, também, com a ressocialização dessas pessoas,

uma vez que é realizada uma preparação adequada para o momento da sua retomada da liberdade.



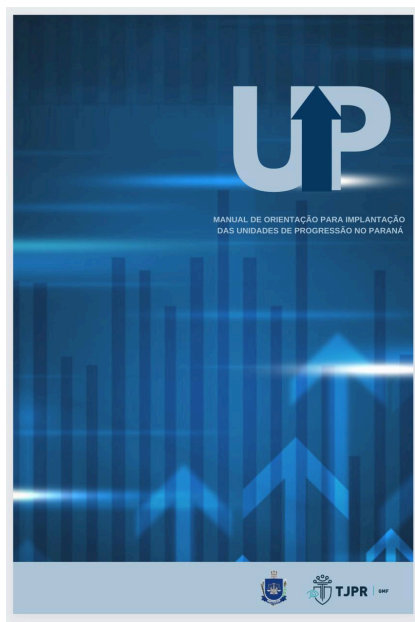
A primeira unidade, voltada ao público masculino, foi criada como um projeto-piloto em novembro de 2016, dentro do Complexo Penal de Piraquara. Sua inauguração oficial foi em março de 2017 e contou com a presença de representantes da Organização dos Estados Americanos. Diversas outras instituições, nacionais e estrangeiras, já visitaram a UP, que é um modelo para as demais unidades prisionais. Segundo dados do Deppen de 2021, o índice de reincidência nessa unidade é de apenas 5,5%.

No ano de 2018, foram implantadas UPs também em Foz do Iguaçu, Ponta Grossa, Guarapuava e Londrina.

Pensando-se especificamente nas mulheres privadas de liberdade, foi criado, em 2020, o Centro de Integração Social (CIS), localizado em Piraquara. Trata-se de uma Unidade de Progressão projetada especificamente para o público feminino e se diferencia das UPs tradicionais por não possuir celas e contar com alojamentos coletivos. No CIS, as mulheres podem circular pela unidade livremente durante o dia, desde que observados os seus horários de estudo e trabalho.



Em 2019, o GMF elaborou um Manual do Processo de Replicação das UPs em parceria com o Deppen/PR, com o delineamento das principais ações a serem realizadas para a instalação desse tipo de unidade. O documento padroniza processos e rotinas, com o propósito de que cada nova unidade seja uma réplica fiel do modelo original. Alguns dos pontos tratados no manual são a necessidade de capacitação em justiça restaurativa dos profissionais que irão atuar na unidade; a adaptação da estrutura física do local; a recepção e a forma de tratamento dos internos; e as atribuições dos setores de ocupação e qualificação, de psicologia, de serviço social, de enfermaria, de pedagogia e do jurídico.



Em 2023, a equipe do GMF, em parceria com o Deppen, atualizou o Manual do Processo de Replicação das UPs.

Com o objetivo de manter os princípios que guiam essa política penal, o GMF estuda a criação de um selo de reconhecimento das UPs, com previsão de lançamento para 2024. O selo, que deverá ser periodicamente renovado, será concedido apenas às unidades que observarem as regras previstas na LEP e no Manual do Processo de Replicação das UPs, com o propósito de que a unidade continue cumprindo a finalidade para a qual foi criada.

Segundo dados do Deppen, atualmente existem cinco Unidades de Progressão no Estado, as quais foram criadas por Decretos. Além disso, há unidades prisionais que possuem alguns módulos, em blocos ou galerias, que adotam as diretrizes das UPs, como é o caso de Londrina.

Comissão de Avaliação de Pessoas Privadas de Liberdade

Visando a classificação de sentenciados, ante a deficiência de vagas prisionais e a necessidade de busca de alternativa aos mutirões carcerários, foi realizada uma parceria entre o Deppen/PR, o GMF/PR, a Vara de Execuções Penais de Curitiba e o MPPR, tendo como objetivo, inicialmente, a reordenação da Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná (CPAI). Em seguida, foi criada uma Comissão de Avaliação de Pessoas Privadas de

Liberdade para analisar os casos das pessoas com data próxima para a progressão de regime e que cumprem pena em regime semiaberto na CPAI ou que se encontram em regime fechado em unidades prisionais de Curitiba e Região Metropolitana. A referida Comissão foi instituída formalmente em junho de 2021, por meio da Portaria nº 062/2021, e é composta por servidores do Deppen.

Para realizar esse trabalho, uma equipe do Deppen, integrada por profissionais da área do Direito, promove o levantamento de dados dos sistemas eletrônicos penitenciários e processuais, como o SEEU e o Projudi, e traça o perfil jurídico, social, laboral, educacional e de segurança de cada pessoa privada de liberdade, o qual é apresentado à Comissão de Avaliação. Em sequência, a Comissão encaminha uma análise criteriosa à Vara de Execuções Penais sugerindo a forma de cumprimento da pena que entende mais adequada ao perfil de cada pessoa, fundamentadamente, podendo ser o semiaberto tradicional na CPAI, o semiaberto harmonizado mediante monitoração eletrônica, a antecipação da progressão ao regime aberto ou o livramento condicional. Tal sugestão tem sido levada em consideração, sendo acolhida integralmente pelo magistrado na maioria dos casos.

Além das pessoas que já cumprem pena no regime semiaberto tradicional na CPAI e das que estão cumprindo pena em regime fechado, a Comissão também avalia pessoas sentenciadas ao regime semiaberto que ainda não iniciaram o cumprimento da pena. O objetivo é avaliar a forma mais adequada do cumprimento da pena, seja no semiaberto tradicional ou na harmonização do regime por meio de monitoração eletrônica.

Um dos principais resultados da iniciativa é a redução da lotação nas unidades prisionais, identificando, por meio de uma avaliação fundamentada, as PPL que fazem jus aos benefícios previstos em lei. Ademais, o trabalho realizado constitui uma preparação para a saída dessas pessoas do sistema carcerário.

Verificou-se que, desde a sua implantação, não houve necessidade de realização de mutirões carcerários na região de Curitiba, ao mesmo tempo em que se constatou um controle mais efetivo da ocupação de vagas e uma expressiva redução dos índices de reincidência e reentrada no sistema carcerário.

Política Nacional de Trabalho no Âmbito do Sistema Prisional (PNAT)

Para a articulação das políticas penais voltadas ao trabalho, o GMF/PR criou o GT de Direito ao Trabalho. Em 2023 foram realizados seis encontros, com a participação das seguintes instituições: TJPR, Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), MPPR, OAB/PR,

Deppen/PR, Fecompar e SESA. A lista a seguir traz as principais atividades do GT durante o ano:

- ❖ Portaria Conjunta 01/2022 entre GMF e 2ª Vice-Presidência que institui mecanismo de Cooperação entre o Grupo e o Programa Moradia Legal do TJPR, para inserção de mão-de-obra de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional na execução dos programas e projetos públicos de moradia popular;
- ❖ Assinatura de adesão ao Termo de Cooperação Técnica 037/2020 CNJ, pelo MPT e TJPR sobre a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - Pnat, que visa a expansão de projeto de empregabilidade de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;
- ❖ Discussão sobre o Projeto de Lei 540/2022 - sobre a implementação da política de reintegração social da pessoa privada de liberdade, contando com a Deputada Estadual Mabel Canto, que integra a Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- ❖ Tratativas para a interiorização dos projetos para empregabilidade de pessoas egressas, com início em 2024.

Gestantes e Responsáveis por Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência

A Resolução CNJ nº 369/2021, que trata sobre a privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, tem o objetivo de diminuir o impacto na vida de seus filhos e dependentes. A normatiza traz diretrizes para que o magistrado analise, considerando o perfil desse público, a possibilidade de decretação de prisão domiciliar e/ou de medida cautelar diversa da prisão, bem como o cabimento de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto.

Está fundamentada nos artigos 318 e 318-A do Código de Processo Penal, que estabelecem:

Art. 318. Poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for:

I - Maior de 80 (oitenta) anos;

II - Extremamente debilitado por motivo de doença grave;

III - Imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

IV - Gestante;

V - Mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;

VI - Homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Parágrafo único. Para a substituição, o juiz exigirá prova idônea dos requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 318-A. A prisão preventiva imposta à mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência será substituída por prisão domiciliar, desde que:

I - Não tenha cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa;

II - Não tenha cometido o crime contra seu filho ou dependente.

Além disso, a Resolução está alinhada às decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema nos Habeas Corpus (HC) nº 143.641/SP e nº 165.704/DF. No acórdão do primeiro HC, foi concedida ordem de habeas corpus coletivo para determinar a substituição da prisão preventiva pela domiciliar – sem prejuízo da aplicação concomitante das medidas alternativas previstas no art. 319 do CPP – de todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, mães e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, excetuados os casos de crimes praticados por elas mediante violência ou grave ameaça, contra seus descendentes ou, ainda, em situações excepcionalíssimas.

No mesmo sentido, o acórdão do segundo HC concedeu ordem de habeas corpus coletivo para determinar a substituição da prisão cautelar por outras medidas de pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, desde que observadas as condicionantes elencadas na decisão.

Em junho de 2023, a então presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, lançou o mutirão carcerário, que teve como objetivo a análise de processos em que figuram gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças menores de 12 anos e pessoas com deficiência; pessoas em cumprimento de pena em regime prisional mais gravoso do que o fixado em decisão condenatória; e pessoas cumprindo pena em regime diverso do aberto, condenadas pela prática de tráfico privilegiado; bem como os casos de prisões preventivas com duração superior a 12 meses.

Portaria n.º 170/2023 do CNJ.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC)

“Ninguém é irrecuperável”. Esse é o lema da APAC, nascida em 1972, na cidade de São José dos Campos - SP, no presídio Humaitá, através de um grupo de voluntários e sob a liderança do advogado e jornalista Dr. Mário Ottoboni.

Trata-se de um método de cumprimento de pena que se pauta por disciplina, trabalho, estudo, cumprimento rígido de horários, envolvimento da família, religião e voluntariado. O atendimento é gratuito e depende da ação de voluntários.

O ano de 2023 foi marcado pelo fortalecimento dos diálogos visando o aperfeiçoamento das quatro unidades de APACs no Paraná, em Ivaiporã, Barracão, Pato Branco e Toledo.

O Governo do Estado do Paraná constituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional, com o objetivo de mapear as condições das APACs e elaborar estudos técnicos visando o aperfeiçoamento da política pública estadual relacionada às APAC's, e, desde novembro, teve início um processo de discussões ampliadas para a obtenção de subsídios que permitam uma definição consistente desta política estatal, com continuidade dos diálogos em 2024.

Conheça mais sobre o método das APACs.



Políticas Penais de Porta de Saída

A Resolução nº 307/2019 do CNJ, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no Âmbito do Poder Judiciário, é considerada um marco valioso para a sistematização das ações públicas que visam a efetiva reintegração social.

Outra determinação da Resolução CNJ nº 307/2019 é que os órgãos do Poder Judiciário, na contratação de serviços prestados por empresas, observem o emprego de mão de obra formada por pessoas egressas do sistema prisional na proporção estipulada pela

normativa (artigo 11). Nesse ponto, é importante destacar que o TJPR foi o primeiro Tribunal de Justiça do Brasil a implementar a previsão.

A ação foi possível graças a uma colaboração entre o GMF/PR, a Presidência do TJPR e o Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados do Tribunal, que implementaram o dispositivo integralmente em todas as novas contratações de empresas terceirizadas da Corte paranaense. O processo contou, ainda, com o auxílio do Programa Fazendo Justiça Nacional. Para a concretização da medida, foi formalizado, em 26 de julho de 2021, um Termo de Cooperação Técnica envolvendo a SESP, o Deppen, a Feccompar e o TJPR.

Entre 2021 e 2023, 45 vagas foram destinadas e preenchidas por pessoas egressas do sistema prisional com base na normativa do CNJ, conforme a tabela abaixo:

Contratos de empresas terceirizadas do TJPR destinadas a pessoas egressas - 2021-2023

Ano	Nº de vagas para pessoas egressas	Nº de novos contratos	Tipos de contratos
2021	7	1	Manutenção predial
2022	30	4	Limpeza, copeiragem, recepção e telefonista
2023	45	8	Limpeza, copeiragem, recepção, telefonista e manutenção

Fonte: Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados

Políticas Transversais

As políticas e iniciativas transversais compreendem políticas e ações que perpassam todo ciclo penal ou têm impacto sobre o mesmo. Dentre as políticas e ações estão Mutirões; Equipes Psicossociais no Poder Judiciário; Fortalecimento dos GMFs; Sistemas Eletrônicos e as Populações Vulneráveis; Política Antimanicomial; Política sobre Drogas; Política de Justiça Restaurativa; População LGBTQIA+; Atenção às Vítimas e Restauratividade no Processo Penal; Diversidade na Assistência e Enfrentamento da Intolerância Religiosa em Unidades de Privação de Liberdade; dentre outras.

Política de fortalecimento dos GMFs

Os GMFs foram criados pelo Conselho Nacional Justiça, por meio da Resolução nº 96/2009 e regulamentados pela Resolução nº 214/2015. Os GMFs passaram, então, a integrar a estrutura dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, tendo como propósito o monitoramento e fiscalização dos sistemas penais, prisionais e socioeducativos locais. Para isso, o DMF vem desenvolvendo ações buscando mapear boas práticas, qualificar e fortalecer os GMFs e possibilitar maior alinhamento com o DMF/CNJ e a disseminação das suas atividades em todo o território nacional.

Nesse sentido, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná esteve em Brasília, no dia 17 de julho, para participar do Encontro Nacional de GMFs e da Justiça Juvenil realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O evento, que iniciou no dia 3 de julho, reuniu em cinco dias de encontro – 3, 6, 10, 13 e 17 de julho – representantes dos tribunais estaduais de todo o país para debater ações em andamento no campo penal e no campo socioeducativo e perspectivas para o futuro.



Participaram do Encontro os integrantes do GMF/PR: o desembargador e supervisor do Grupo, Ruy Muggiati; a juíza da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina

e coordenadora do Eixo Socioeducativo; Claudia Catafesta; a servidora Adriana Accioly Gomes Massa; e o juiz de Direito substituto e colaborador do GMF Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho.

No dia 17, o evento contou com a participação dos Tribunais de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e Tocantins. Durante a programação foram debatidos temas estratégicos, realizada a apresentação de um diagnóstico e o diálogo entre os participantes sobre os desafios e as práticas empreendidas. Confira os temas propostos:

Tema Estratégico 1: Institucionalidade e estrutura organizacional dos GMFs no âmbito dos Tribunais de Justiça.

Tema Estratégico 2: Articulação e coordenação do GMF junto às redes parceiras do Sistema de Justiça Criminal e do Sistema Socioeducativo e, no âmbito interno, perante os juízes que atuam no campo penal e socioeducativo.

Tema Estratégico 3: Atuação do GMF para indução, apoio e desenvolvimento das políticas judiciárias afetas aos serviços penais e ao sistema socioeducativo implementados no estado.

Tema Estratégico 4: Atividades de inspeção e tratamento de denúncias empreendidas por meio do GMF perante o Sistema Penal e o Sistema Socioeducativo.

No dia 18, foi realizado o encontro da Justiça Juvenil para debater temas como o combate à tortura nas audiências de apresentação; a inspeção e reavaliação da medida socioeducativa; a discussão sobre os desafios e avanços das ações do eixo 2 do Programa Fazendo Justiça; e o registro e consolidação das informações discutidas, além do encerramento do evento.

Fortalecimento das Equipes Multidisciplinares

As Equipes Multidisciplinares, formadas por profissionais de diferentes áreas, sobretudo da Psicologia e do Serviço Social, são competentes para atuar, de forma técnica e especializada, em todo o ciclo da execução penal, das alternativas penais e das medidas socioeducativas. Além disso, podem auxiliar na identificação de vulnerabilidades e eventuais ocorrências de violação de direitos, bem como fornecer pareceres técnicos para embasar decisões administrativas e judiciais.

O fortalecimento dessas equipes é essencial para possibilitar um atendimento mais digno à população abrangida, desenvolvendo espaços humanizados e garantindo uma responsabilização proporcional, com dignidade na privação ou restrição da liberdade.

Confira a publicação “Equipes Interdisciplinares do Poder Judiciário: Levantamento Nacional e Estratégias de Incidência” do CNJ.



Com o objetivo de fortalecer as suas Equipes Multidisciplinares, o Grupo Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Políticas Penais, coordenado pelo GMF/PR, realizou seis encontros ao longo do ano de 2023. Integram o Grupo profissionais da Vara de Execuções Penais, da Central de Medidas Socialmente Úteis (CEMSU), do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Monitoração Eletrônica (Nupem), da Central de Alternativas Penais, do Conselho da Comunidade de Curitiba, da Defensoria Pública do Estado do Paraná e da Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná (Feccompar).

Durante os encontros foram abordados os seguintes temas:

- ❖ Mapeamento de redes;
- ❖ Compartilhamento de metodologias e instrumentais de atendimento;
- ❖ Prevenção ao uso de drogas;
- ❖ Saúde mental;
- ❖ Medidas de segurança.

Foram debatidas, ainda, as seguintes políticas penais:

- ❖ Nupem;
- ❖ Monitoramento eletrônico - Resolução CNJ nº 412/2021;
- ❖ Pessoas egressas - Resolução CNJ nº 307/2019;
- ❖ Pessoas indígenas - Resolução CNJ nº 287/2019;

- ❖ Atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais - Resolução CNJ nº 386/2021;
- ❖ População LGBTQIA+ - Resolução CNJ nº 348/2020;
- ❖ População migrante - Resolução CNJ nº 405/2021;
- ❖ Justiça Restaurativa - Resolução CNJ nº 225/2016;
- ❖ Audiências de custódia - Resolução CNJ nº 213/2015;
- ❖ Antidrogas - Lei nº 11343/2006;
- ❖ Antimanicomial - Resolução CNJ nº 487/2023.



Encontro realizado em maio de 2023 com as equipes interdisciplinares do GMF, Nupem, Central de Alternativas Penais, Conselho da Comunidade de Curitiba, Defensoria Pública e Fecompar.

Política Antimanicomial - Resolução 487/2023 do CNJ

No ano de 2023, foi expedida a Resolução n. 487, de 15 de fevereiro de 2023, instituindo a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelecendo procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

Desde a publicação da Resolução, o GMF/PR vem se envolvendo em diversas ações, algumas em parceria com o DMF/CNJ, as quais serão descritas a seguir.

A realização do Seminário Internacional de Saúde Mental: possibilidades para a efetivação da Política Antimanicomial, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com o apoio do GMF/PR, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, foi realizado nos dias 15 e 16 de junho no Pleno da Corte paranaense e transmitido pelos canais do YouTube do CNJ e da Escola Judicial do Paraná (Ejud). O objetivo foi mobilizar atores para a qualificação de uma política antimanicomial no Brasil, estimulando o debate sobre a aplicação das medidas de segurança, no caso de adultos, e de medidas protetivas e socioeducativas para adolescentes, a partir de um paradigma de proteção dos direitos fundamentais e de atenção integral articulada com o SUS e com a rede de proteção social de modo geral. A cerimônia de encerramento, na noite de 16 de junho, contou com a presença da então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministra Rosa Weber, que, durante o dia, conheceu as dependências do Complexo Médico Penal do Paraná.



O evento também marcou a celebração de um protocolo de intenções entre o TJPR, o Governo do Estado do Paraná, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná (OAB-PR), visando a cooperação para implementação da Resolução nº 487/2023 do CNJ. Além disso, foi criado um grupo de trabalho de saúde mental para desenvolver ações no âmbito do Poder Judiciário paranaense.

Acesse o Protocolo de Intenções.



Ainda em 2023, antes da realização do Seminário Internacional de Saúde Mental, foi formado um Grupo de Trabalho liderado pelo Governo do Estado do Paraná com a participação do GMF. Como desdobramento, foi criada a Comissão de Monitoramento de Políticas Antimanicomiais do Paraná, composta por representantes do TJPR, do Ministério Público do Paraná, da Defensoria Pública do Estado, do Departamento de Polícia Penal e das Secretarias da Saúde, da Justiça e Cidadania e do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná.

Posteriormente, o desembargador Ruy Muggiati, supervisor do GMF/PR e membro da Comissão juntamente com este Grupo de Trabalho, foi conhecer as experiências de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul e esteve no CNJ para discutir propostas e soluções junto ao Poder Judiciário, assegurando os direitos dos pacientes em privação de liberdade nos presídios do Estado.

Política Nacional de Justiça Restaurativa no Âmbito do Poder Judiciário

Em 2023, a equipe do GMF em conjunto com o Departamento de Polícia Penal - Deppen e a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná - Feccompar, construíram uma minuta do Termo de Cooperação Técnica instituindo o Núcleo de Justiça Restaurativa, cuja concretização ficou para o ano de 2024.

Todavia, com base na parceria já estabelecida desde 2017, com os primeiros cursos de justiça restaurativa, em 2023 ocorreu a formação de 24 (vinte e quatro) servidores do Deppen de Foz do Iguaçu, nos dias 25 a 29 de setembro.



Processo formativo - parceria Deppen

A parte prática, que consistiu em projetos utilizando as práticas restaurativas, foi apresentada no dia 24 novembro do mesmo ano, em seminário denominado Justiça Restaurativa em Políticas Penais e Penitenciárias.

Jornada Florescer

A Jornada Florescer trata-se de uma prática social educativa, com direito à remição de pena, voltada às unidades de progressão (UPs) femininas. O programa, que se baseia nos princípios da justiça restaurativa, visa contribuir com o processo de transformação do sistema prisional e criar um ambiente de maior bem-estar coletivo.

Criado em 2020, pelo GMF/PR, em parceria com a UP Centro de Integração Social (CIS), localizada em Piraquara-PR, o programa contou com a participação de 20 mulheres em sua primeira edição. Nesta unidade, foram realizadas duas edições em 2021, com um total de 45 participantes, e mais duas em 2022 com 38 mulheres.

O programa foi levado pelo GMF para a Comarca de Foz do Iguaçu-PR, em parceria com o Conselho da Comunidade, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), a Faculdade Uniamérica e a Vara de Execuções Penais. Em 2022, foram realizadas 8 edições no município, sendo atendidas, ao todo, 145 mulheres.

No ano de 2023, aconteceram cinco Jornadas na UP feminina de Foz do Iguaçu, coordenadas pelo Conselho da Comunidade, com a participação de cerca de 22 mulheres em cada. O GMF esteve presente em uma edição que teve como facilitadoras a servidora do GMF Adriana Accioly e a representante do Conselho da Comunidade Josefina Diaz Fernandez Baião. Na ocasião também esteve presente o supervisor do GMF, desembargador Ruy Muggiati.



População LGBTQIA+ no Sistema de Justiça Penal

O CNJ, por meio da Resolução nº 348/2020, estabeleceu diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário, no âmbito criminal, com relação ao tratamento da população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti ou intersexo (LGBTI)² que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

² O texto da Resolução CNJ nº 348/2020 adota o termo “população lésbica, gay, bissexual, transexual, travesti e intersexo (LGBTI)”, no entanto, entende-se que a política penal se estende a toda a população LGBTQIA+ que seja custodiada, acusada, ré, condenada, privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitorada eletronicamente.

A normativa possui os seguintes objetivos: a garantia do direito à vida e à integridade física e mental da população LGBTQIA+, assim como à sua integridade sexual, segurança do corpo, liberdade de expressão da identidade de gênero e orientação sexual; o reconhecimento do direito à autodeterminação de gênero e sexualidade da população LGBTQIA+; e a garantia, sem discriminação, de estudo, trabalho e demais direitos previstos em instrumentos legais e convencionais concernentes à população privada de liberdade, em cumprimento de alternativas penais ou monitoração eletrônica em geral, bem como a garantia de direitos específicos da população LGBTQIA+ nessas condições.



Acolhimento de Pessoas Autodeclaradas Gays, Transexuais e Travestis

Durante o ano de 2023, o GMF acompanhou as ações direcionadas ao tratamento penal da população LGBTQIA+ privada de liberdade, participando de Grupo de Trabalho³ constituído pelo Departamento de Polícia Penal. Esse Grupo realizou três encontros durante o ano, buscando identificar as necessidades dessa população no sistema prisional e estratégias para o atendimento aos direitos fundamentais expressos na legislação.

A principal ação do Grupo de Trabalho foi acompanhar a alteração da unidade prisional destinada às pessoas transexuais, travestis e homens gays em situação de vulnerabilidade. Essa população, em sua maioria, estava alojada na Cadeia Pública de Rio Branco do Sul e enfrentava dificuldades de acesso a direitos, como trabalho, educação, saúde e recursos materiais, como locais adequados para convivência, espaço para estudo e trabalho, biblioteca, banho de sol, entre outros.

O Departamento de Polícia Penal elaborou proposta de transferência dessa população para a Cadeia Pública de Toledo/PR e a apresentou aos membros do Grupo de Trabalho. Essa proposta visou oferecer melhores condições estruturais e de acesso

³ Compõem o grupo de trabalho: TJPR, Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD), MPPR, DPE-PR, SESP-PR, Deppen/PR, Feccompar, Grupo Dignidade, Trans Grupo Marcela Prado e Conselho Penitenciário do Paraná.

aos direitos a essa população e que estavam sendo negligenciados em Rio Branco do Sul. Assim, em junho de 2023 ocorreu a transferência para a Cadeia Pública de Toledo.

Em agosto de 2023, O GMF realizou visita institucional à Cadeia Pública de Toledo e também participou de reuniões com os atores do território (Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho da Comunidade), visando fortalecer o diálogo para a consolidação daquela unidade como referência no tratamento penal daquela população, bem como, garantir a perenidade de oferta de projetos e de ações que fundamentam a garantia de direitos.



Ainda, o grupo de trabalho tem buscado elaborar o Plano de Ação estadual das políticas públicas voltadas a essa população, o que culminou, em dezembro de 2023, na proposta de elaboração de uma minuta de Lei Estadual que institui a Cadeia Pública de Toledo como Centro de Referência para o tratamento das pessoas transexuais, travestis e gays em situação de vulnerabilidade e, também, em um plano de trabalho visando a execução da política em nível estadual, a ser construído, colaborativamente, durante o ano de 2024.



Reunião no Conselho da Comunidade de Toledo. Agosto de 2023.

Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua

Em 2020, o TJPR criou um grupo institucional para tratar de políticas relacionadas às Pessoas em Situação de Rua no Estado do Paraná a partir das recomendações do Relatório da Missão do CNDH em Curitiba: Violações dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua.

No ano de 2021, o CNJ instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades. Houve a publicação da Resolução nº 425/2021 do CNJ, cujo principal objetivo é assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua.

Com a publicação da normativa, o grupo institucional do TJPR foi reformulado e passou a ter uma natureza interinstitucional. Dessa forma, foi formalizado o Grupo Interinstitucional de Atendimento à População em Situação de Rua (GT-PSR), formado por órgãos do MPPR, da DPE-PR e do Tribunal, entre eles o GMF, que tem como objetivo, a implementação da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no Paraná, com foco em assegurar o amplo acesso à justiça às pessoas em situação de rua.

Durante o ano de 2023, o GMF acompanhou algumas ações, a destacar:

- ❖ Portaria 3769/2023 – designação da desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima como coordenadora do Grupo de Trabalho de População em Situação de Rua;
- ❖ Em maio de 2023, o GMF esteve presente na campanha “Registre-se”, uma iniciativa do TJPR e do CNJ⁴, com apoio de outros 13 órgãos no estado do Paraná, para oferecer documentação civil para a população vulnerável em situação de rua⁵.



- ❖ Participação do Grupo Interinstitucional de Atenção à População em Situação de Rua nas Reuniões organizadas pelo Movimento Nacional da População de Rua (MNPR) e pelo Inrua (nos dias 26.07.23 e 02.08.23), junto com todos os parceiros, referentes aos eventos realizados nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2023, em alusão ao Dia Nacional de Luto e Luta da População em Situação de Rua;
- ❖ Recebimento do ofício enviado pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) que trata da proposição de parceria institucional para estabelecer o oferecimento de registros documentais para as PSR de forma contínua, havendo tratativas entre o GT-PSR para deliberações sobre a adesão à proposta e eventuais elaborações de estudos específicos.

⁴ A Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, por meio do Provimento nº 140 de 22/02/2023, estabeleceu o Programa de Enfrentamento ao sub-registro e de ampliação à documentação básica por pessoas vulneráveis. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4955>

⁵<https://www.anoregpr.org.br/campanha-registre-se-vai-emitir-gratuitamente-documentos-para-populacao-vulneravel-em-situacao-de-rua/>

Outras ações e eventos

Programa de visitação às Unidades Prisionais

A Resolução 214/2015-CNJ, com redação alterada pela Resolução 368/2021, define, dentre as atribuições do GMF, o desenvolvimento de programas de visitas regulares de juízes e servidores a unidades prisionais e de atendimento socioeducativo. O objetivo é promover ações de diálogo e conscientização sobre as condições dos estabelecimentos de privação de liberdade, contribuindo para a divulgação e ampliação da compreensão dessa realidade.

Em 2023, foram realizadas sete visitas: quatro no Centro de Integração Social (CIS), UP feminina, e três na Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão (PCE-UP), unidade masculina. Ambas ficam em Piraquara-PR. Ao todo, 132 pessoas participaram das visitas neste ano.

Visitas realizadas por meio do Programa de Visitação a Unidades Prisionais - 2023

Data	Unidade	Nº de visitantes
22/03/2023	CIS Piraquara	12
26/04/2023	PCE-UP	22
21/06/2023	CIS Piraquara	22
28/06/2023	PCE-UP	22
26/07/2023	CIS Piraquara	20
09/10/2023	CIS Piraquara	14
25/10/2023	PCE-UP	20

Fonte: GMF/PR

Conselhos da Comunidade e Feccompar

Previstos na Lei nº 7.210/1984, os Conselhos da Comunidade (CC) são um dos Órgãos da Execução Penal. No Paraná, os CC são regulamentados pela Instrução Normativa (IN) Conjunta nº 1/2014 - CGJ-PR-MPPR.

De acordo com a IN, os CC têm por finalidades promover a participação da sociedade na execução da pena e providenciar assistência às pessoas privadas de liberdade (PPL), egressas e seus familiares, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e no acompanhamento das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais.

Deve haver um Conselho da Comunidade em cada Comarca composto por, no mínimo: um representante de associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela Seção da OAB, um defensor público indicado pelo Defensor Público Geral e um assistente social escolhido pela Seccional do Conselho Federal de Serviço Social. Na falta da representação prevista, ficará a critério do juiz supervisor do Conselho da Comunidade a escolha dos seus integrantes.

O artigo 4º da IN define as atribuições dos CC, das quais destacam-se: visitar, pelo menos uma vez por mês, os estabelecimentos e os serviços penais existentes na Comarca, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades; oportunizar a participação de PPL, cumpridores de penas e medidas alternativas, pessoas egressas e familiares, nos programas assistenciais, de educação, de formação para o trabalho e de colocação profissional existentes na rede social; diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência à PPL ou internado, em caráter excepcional; fomentar a participação da comunidade na execução penal; e orientar e apoiar a vítima, seus familiares e o agressor.

Com o objetivo de unir e fortalecer os Conselhos da Comunidade do Estado para que se consolidem como instrumentos qualificados para a defesa dos direitos das PPL, egressas e de seus familiares, foi constituída, em 2013, a Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná (Feccompar). A entidade trabalha em parceria com o GMF e outros órgãos do sistema de execução penal.

A Feccompar atua, ainda, na construção de políticas penais no Estado por meio de sua participação em Grupos de Trabalho, como: GT de Alternativas Penais, GT de Saúde e

Saúde Mental, GT de Direito ao Trabalho, Grupo de Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Estado do Paraná, GT de População LGBTQIA+ no Sistema de Justiça Penal, GT de Pessoas Indígenas no Sistema de Justiça Penal e Comitê de Enfrentamento à Covid-19 no Sistema Carcerário.

Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade

O fomento à criação e fortalecimento do funcionamento e da autonomia dos Conselhos da Comunidade é atribuição do GMF, como disposto na Resolução 214/2015-CNJ.

Nesse sentido, em 05 de julho de 2023, foi publicado o Termo de Cooperação Técnica firmado entre TJPR e a FECCOMPAR⁶. O documento tem como objetivo incentivar o fortalecimento e a ampliação da participação da sociedade civil na execução penal. Visa, ainda, qualificar o trabalho desenvolvido pelos Conselhos da Comunidade do estado, por meio de ações colaborativas como o desenvolvimento de capacitações e o intercâmbio de conhecimentos técnicos e jurídicos. O termo foi elaborado pela equipe da Feccompar e do GMF, o qual será responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo TJPR.

Embora tenha sido formalmente publicado em julho, o documento foi simbolicamente assinado pelo supervisor do GMF, desembargador Ruy Muggiati, e pela presidente da Feccompar, Maria Helena Orreda, em 25 de junho de 2023. Na ocasião estiveram presentes representantes do CNJ e do Programa Fazendo Justiça.

⁶<https://www.tjpr.jus.br/documents/188253/6059935/TCT+Feccompar+e+TJPR/138b530d-4b29-e3b9-481c-0667fc5574fc>



Evento de assinatura do TCT entre TJPR e Feccompar

Além disso, o GMF manteve, em 2023, a prestação de suporte à Feccompar, auxiliando diversos Conselhos com questões procedimentais e de organização. Apoiou e participou, ainda, do “X Encontro Estadual e IX Capacitação Estadual dos Conselhos da Comunidade do Paraná”, que aconteceu de 9 a 10 de novembro, em Irati-PR. O evento, realizado pela Feccompar e pelo Conselho da Comunidade de Irati, teve o objetivo de capacitar os CC para uma atuação protagonista e participativa da sociedade, visando garantir importantes avanços no Estado.



Com o tema “10 anos da Fecompar e as conquistas dos Conselhos da Comunidade do Paraná”, o evento contou com palestras, oficinas temáticas práticas, Plenária Geral dos Conselhos da Comunidade e elaboração da Carta de Irati.

Conheça a Carta de Irati.



SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

As ações do GMF/PR também se voltam para o desenvolvimento de políticas relacionadas à execução das medidas socioeducativas, especialmente a fiscalização e o monitoramento da entrada e saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo e das ocorrências de internação provisória por mais de 45 dias. O GMF, em diálogo integrado com a CGS/SEJU, a DPE-PR, o MPPR e a OAB/PR, busca constantemente estratégias e ações para que o número de adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medidas de internação não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.

O trabalho do GMF se destina, ainda, à coordenação, à articulação e à integração de ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como a promoção de iniciativas voltadas à redução das taxas de internação provisória e definitiva, incentivando a adoção de medidas socioeducativas em meio aberto.

No que tange ao sistema socioeducativo, o GMF atua em parceria e integração de ações com o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJ) e a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), ambos do TJPR.

Destaca-se ainda, a integração das ações do GMF com o Programa Fazendo Justiça, em seu eixo socioeducativo.

Unidades Socioeducativas

A coordenação, a promoção, o desenvolvimento e a organização do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná são realizados pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Socioeducativo (CGS), integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Paraná (SEJU). O sistema paranaense conta atualmente com 19 Centros de Socioeducação (CENSE) e 9 Casas de Semiliberdade, distribuídos pelo Estado.

Ocupação das unidades socioeducativas

Em cumprimento ao artigo 6º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 214/2015, o GMF monitora a ocupação de vagas das unidades do sistema socioeducativo, visando assegurar que o número de adolescentes não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.

O estado do Paraná instituiu a Central de Vagas dos Centros de Socioeducação, que é regulamentada pela Resolução nº 043/2015 - GS/SEJU, a qual teve um reforço legislativo no ano de 2021, com a aprovação do Projeto de Lei Estadual de criação da Central, resultando na publicação da Lei Ordinária Estadual nº 20.862, de 7 de dezembro de 2021. A gestão das vagas no sistema socioeducativo tem como objetivo o atendimento de qualidade, garantindo apoio técnico ao adolescente autor de ato infracional e o enfrentamento à superlotação, com base nos princípios constitucionais relacionados às pessoas com privação e restrição de liberdade.

Inspeções nas unidades socioeducativas

O acompanhamento pelo GMF sobre as inspeções em unidades socioeducativas está alinhado à Resolução CNJ nº 77/2009, com atualizações promovidas pela Resolução CNJ nº 326/2020, e se dá pela verificação e monitoramento do Cadastro Nacional de Inspeção em

Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS). O CNIUPS substituiu o antigo Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (CNIUS), fornecendo novos parâmetros para as inspeções judiciais nas unidades e programas socioeducativos e permitindo a consolidação de dados dessas inspeções em tempo real.

No ano de 2023, foi apresentada a expansão CNIUPS para o meio aberto e lançadas duas publicações, uma voltada ao preenchimento do formulário do cadastro e outra com detalhes sobre inspeções judiciais em meio aberto.

Manual da Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em Serviços e Programas de Atendimento Socioeducativo (Meio aberto).



O TJPR participa da equipe de colaboradores, que realizam testes e apresentam contribuições para o aperfeiçoamento do CNIUPS, consolidando o papel de vanguarda do Tribunal na construção e no aperfeiçoamento da política pública judiciária na área socioeducativa.

Comitê Socioeducativo (CIAPASE)

Em junho de 2023, foi instituída a Portaria Conjunta nº 8692/2023 que dispõe sobre a criação do Comitê Interinstitucional de Apoio à Política de Atendimento do Adolescente em Conflito com a Lei e inserido no Sistema Socioeducativo (CIAPASE), com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a integração da gestão, do acompanhamento e da avaliação do atendimento deste público em âmbito Estadual. Esta Portaria teve como signatários o Tribunal de Justiça do Paraná, o Ministério Público do Paraná, a Defensoria Pública do Paraná, a Secretaria de Justiça e Cidadania, a Secretaria de Segurança Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

O Comitê tem, como diretriz de atuação, a promoção de um espaço contínuo de articulação interinstitucional, intersetorial e de convergências de ações de seus partícipes em prol do fortalecimento da Política de Atendimento do adolescente em Conflito com a Lei e inserido no Sistema Socioeducativo Estadual. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrem bimestralmente, conforme calendário, ou extraordinariamente, sempre que houver convocação da Presidência.

Grupos de Trabalho vinculados ao Comitê Socioeducativo

Audiências Concentradas

O Grupo de Trabalho de Audiências Concentradas tem por objetivo pôr em prática as diretrizes da Recomendação nº 98/2021 do CNJ, de forma a implementar em todos os juízos da infância e juventude a audiência concentrada para reanálise da situação individual de adolescentes e jovens que cumprem medida socioeducativa de internação.

Núcleo de Atendimento Integrado (NAI)

Este Grupo de Trabalho tem por finalidade o fomento dos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI) e os fluxos integrados de atendimento inicial, referendado pelo art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Recomendação do CNJ nº 87/2021 que buscam oferecer subsídios para qualificar a porta de entrada de adolescentes no sistema de justiça juvenil.

Grupo de Trabalho sobre Saúde Mental

A Portaria nº 11.175/2023 do TJPR dispõe, no artigo 1º, inciso I, sobre a criação do Grupo de Trabalho de Saúde Mental de adolescentes com transtorno ou sofrimento mental em conflito com a lei e de crianças e adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar.

O Grupo de Trabalho tem por objetivo envidar os esforços necessários para o desenvolvimento de ações conjuntas, intersetoriais e interinstitucionais, visando o estabelecimento de fluxos interinstitucionais qualificados e integrados para o atendimento de demandas em saúde mental de crianças e adolescentes em medidas de acolhimento ou em cumprimento de medida socioeducativa. Tem como propósito a formalização de cooperação técnica para operacionalização e concretização de um modelo de atenção integral à saúde mental com foco na incompletude institucional, garantindo o cuidado por meio de articulações junto aos equipamentos de saúde do território e demais serviços necessários, em consonância aos princípios e diretrizes do SUS e da Lei nº 10.216/2001.

Evento Promovidos pelo Comitê Socioeducativo



O Evento Cultural e Comemorativo aos 33 Anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, realizado em 30 de agosto de 2023, na sede do Palácio da Justiça, foi promovido pela Escola Judicial do Paraná, em parceria com a Coordenadoria da Infância e da Juventude e o GMF. Contou com a participação dos membros do CIAPASE e do Comitê Protetivo e teve transmissão pelo canal da EJUD no Youtube.

Na ocasião, foi dada publicidade aos atos dos Comitês Protetivo e Socioeducativo, à Assinatura do Ato Normativo em cumprimento à Resolução nº 485/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e à Assinatura da Portaria instituindo o Comitê Gestor Local da Primeira Infância, em cumprimento à Resolução nº 470/2022 do CNJ. O evento também contou com apresentações culturais com a participação de crianças e adolescentes. “A nossa cura é o conhecimento. Só ele pode acabar com a ignorância. Uma receita muito simples que muitos adultos não veem, tão visíveis aos olhos de uma criança”, declamou Liah Vitória, de 9 anos, em um dos poemas apresentados. Além dela, a Banda São Francisco também se apresentou tocando músicas populares.

Participação dos magistrados do TJPR nos eventos do Conselho Nacional de Justiça voltados a Socioeducação

I Congresso do Fórum Nacional da Infância e Juventude do Conselho Nacional de Justiça (Foninj)

Nos dias 18 e 19 de maio de 2023, o Conselho Nacional de Justiça realizou o I Congresso do Fórum Nacional da Infância e Juventude do Conselho Nacional de Justiça (Foninj), em São Paulo/SP. O Foninj é composto por juízas e juizes auxiliares da Presidência do CNJ; integrantes da magistratura que atuam em Varas da Infância e Juventude, Justiça

Federal e Justiça do Trabalho; e representantes de entidades de classe e organizações com foco nos direitos da infância e adolescência.

Os Magistrados do TJPR contribuíram com as seguintes discussões:

Sala 2 – Desafios e oportunidades na garantia da Justiça a adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional

- Ato Infracional e Justiça Restaurativa: uma abordagem a partir da obra Capitães da Areia (Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, juiz do TJPR e presidente do Foeji/PR)
- Novas estratégias sobre o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM (Dra. Claudia Catafesta, juíza do TJPR e membro do Foninj)

Sala 5 – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

- Famílias Acolhedoras: ações para implementação dos serviços previstos em lei (Dr. Sérgio Kreuz, juiz substituto em segundo grau do TJPR e presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção CEJA/PR)
- Aspectos da Justiça 100% digital no âmbito da jurisdição da infância e juventude. (Dra. Noeli Salete Tavares Reback – juíza da Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa e coordenadora estadual da Infância e Juventude do TJPR).



II Caminhos Literários no Socioeducativo: Pelo Direito à Leitura

A segunda edição do evento “Caminhos Literários no Socioeducativo: Pelo Direito à Leitura” foi promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com programação aberta ao público nos dias 29 e 30 de novembro de 2023. O evento teve como propósito fomentar a literatura em suas diversas manifestações, reunindo jovens em cumprimento de medidas em

80 unidades socioeducativas de todo o país, juízas e juízes, profissionais do sistema de Justiça e artistas.

A discussão da leitura enquanto um direito humano universal associado a outros direitos, como cidadania plena, cultura, lazer, educação e meios de comunicação social, foi realizada na mesa intitulada “Leitura, cidadania e representatividade”, mediada pelo juiz do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) Pedro Toiari de Mattos Esterce.

O direito à leitura foi discutido por representantes do Poder Público junto ao mediador da mesa “O Direito à leitura no Sistema Socioeducativo”, Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, juiz da vara da Infância e Juventude de Toledo (PR).



SISTEMAS

Os sistemas eletrônicos utilizados pelo Poder Judiciário possibilitam que os magistrados acompanhem os casos de execução penal desde o início da custódia, contribuindo para a celeridade da tramitação dos autos. Do mesmo modo, os processos digitais permitem que as partes acompanhem o seu andamento de forma mais objetiva e transparente.

O TJPR é pioneiro no desenvolvimento e aprimoramento de sistemas para a tramitação eletrônica de processos. Desde 2015, todos os seus processos judiciais de primeiro grau de jurisdição são iniciados de forma digital, dentro do Processo Judicial Digital (Projudi); e, desde 2018, o mesmo ocorre no segundo grau. Referente aos processos de execução penal, o TJPR utiliza, desde julho de 2020, o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

Para atender às políticas penais do CNJ e possibilitar a correta identificação dos custodiados, o TJPR, por meio do GMF, criou um Grupo de Trabalho para a implementação de um cadastro específico a ser preenchido no momento de inclusão da parte no Projudi ou SEEU. No cadastro devem ser preenchidas informações como: raça, língua falada (no caso de indígenas), situação de lactante ou gestante, pessoa em situação de rua, pessoa com deficiência ou doença grave, orientação sexual, identidade de gênero, número de filhos com até 12 anos, entre outras.

BNMP - Mutirão para o saneamento

A Lei nº 12.403/2011, que incluiu o art. 289-A no Código de Processo Penal, determinou a criação, pelo CNJ, de banco de dados único e suficiente para a geração e tramitação das ordens judiciais e outros documentos relativos ao *status libertatis* das pessoas em todo o território nacional.

Conforme o Enunciado Administrativo CNJ nº 24, de 22 de novembro de 2022, o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisão (BNMP) é um sistema informatizado nacional de uso obrigatório para a geração, tramitação, cumprimento e armazenamento de documentos e informações relativas a ordens judiciais referentes à imposição de medidas cautelares,

medidas protetivas, alternativas penais, condenações e restrições de liberdade de locomoção das pessoas naturais

Esse sistema está atualmente em sua versão 2.0. Está programada nova versão (BNMP 3.0) para maio de 2024, conforme Resolução CNJ nº 417/2021, a qual determina que, antes da mudança de versão, os Tribunais dos Estados deverão finalizar o processo de higienização dos dados.

Desse modo, o TJPR, através de sua Presidência, Corregedoria Geral de Justiça e GMF, criou o Grupo de Trabalho de Saneamento, cujo comando ficou à cargo do Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Dr. Paulo Roberto Gonçalves de Camargo Filho.

O Grupo de Trabalho de Saneamento do BNMP teve como objetivo os seguintes pontos:

- ❖ Unificação de RJs duplicados;
- ❖ Lançamento, no BNMP, da certidão de extinção da punibilidade por morte, bem como o tratamento dos alertas gerados por esta ocorrência, cuja providência consiste em informar no Banco a extinção, quando proferida, lançando-se a respectiva certidão ou o inverso, confirmando a informação da notícia da morte lançada por terceiro para juntar no processo e extinguir, se ainda em trâmite;
- ❖ Alteração do juízo responsável pelo mandado no BNMP, em razão da alteração/declínio da competência;
- ❖ Resolução dos alertas, no BNMP Web, das informações relevantes em torno do Banco em relação ao Projudi e SEEU;
- ❖ Adequar presos/soltos, procurados e foragidos no Projudi ou SEEU em relação ao BNMP, assim como reordenar o status da pessoa de acordo com as ordens judiciais existentes;
- ❖ Resolução das pendências na fila BNMP do Projudi e SEEU dos servidores e magistrados;
- ❖ Capacitação dos servidores e magistrados;
- ❖ Adoção de procedimentos organizacionais para novas emissões através de ajustes técnicos e das regras de negócio no Projudi.

Além disso, o GMF destaca que foram instaurados 341 expedientes ordenando às Secretarias o saneamento das inconsistências, bem como foi elaborado curso acerca de instruções do BNMP, visando acelerar o processo de higienização e diminuir rapidamente os

equivocos apontados, o qual foi ministrado no dia 29 de junho de 2023 e contou com 751 (setecentos e cinquenta e um) registros de presença, conforme informação da EJUD.

Biometria e Documentação Civil

O CNJ, com o apoio do TJPR, lançou no dia 26 de maio, em cerimônia no auditório Pleno, a Ação de Identificação Civil e Emissão de Documentos às Pessoas Privadas de Liberdade do Estado.

O Paraná foi o 24º estado do país alcançado pela iniciativa que compõe um dos eixos estruturantes do Programa Fazendo Justiça. A ação visa garantir às pessoas em situação de privação de liberdade a emissão dos documentos básicos que permitam o acesso a políticas públicas importantes para a retomada da vida em sociedade. O objetivo é a concretização da plena cidadania que é viabilizada pela desburocratização na obtenção de documentos.

Durante o evento também foi formalizada a adesão do TJPR a um termo de cooperação técnica entre CNJ e Ministério Público do Trabalho que busca aumentar a oportunidade de emprego e renda para as pessoas que estão no sistema prisional ou que saíram dele.



Direitos Automatizados na Execução Penal - IN TJPR nº 01/2017

Considerando as normas previstas na Lei de Execução Penal, Constituição Federal, além do disposto no artigo 7º, item 3, da Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969 e o teor do item 107 das Regras de Mandela, foi implementada pelo TJPR a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017, prevendo um fluxo automatizado, com o apoio do SEEU, de procedimentos na execução penal. O propósito principal da citada Instrução foi estabelecer um fluxo de trabalho para evitar delongas nas decisões sobre os direitos dos sentenciados e liberar os recursos humanos à disposição das Varas de Execuções Penais.

De acordo com a legislação, a data da decisão de concessão de direitos aos condenados deve se aproximar do momento em que se alcança o lapso temporal previsto no cômputo da pena, conferindo ao apenado a aferição com maior segurança de quando irá alcançar o benefício de fato.

Recentes decisões dos Tribunais Superiores são no sentido de que a data-base é a data em que o sentenciado cumpre o requisito objetivo, portanto, desconta-se o tempo que demorar o procedimento em si, o que demonstra a necessidade de celeridade nestas decisões. Além disso, encarcerar uma pessoa sem previsão de liberdade pode caracterizar excesso de execução e provocar, eventualmente, sofrimento mental, além de violar as diretrizes dos Direitos Humanos.

Portanto, decidir sobre os direitos dos sentenciados próximos do momento em que cumprem o requisito temporal, para além do cumprimento do estabelecido na legislação, traz outros efeitos benéficos, pois permite que tanto o Poder Executivo quanto o próprio sentenciado e sua família possam se preparar para o momento em que se alcança a liberdade.

Quanto ao sistema carcerário em si, destaca-se a viabilização do efetivo controle das vagas existentes, já que não ficam ocupadas desnecessariamente, por conta de procedimentos burocráticos. Nesse contexto é que a IN nº 01/2017 previu a simplificação do rito para a concessão desses direitos, estabelecendo um fluxo certo e objetivo e otimizando a utilização do SEEU, por isso o termo “automatizado”. Conforme o fluxo instituído, a Secretaria deve providenciar a juntada de certidão com antecedência à previsão constante no cálculo da pena, fazendo uma conferência dos dados inseridos, atestando a situação prisional, os antecedentes e os requisitos para a obtenção do direito. Em seguida, o processo

permanece aguardando em Cartório eventual impugnação. Registra-se que as partes têm o controle total das datas programadas em suas mesas de trabalho, independentemente de remessa ou vista dos autos.

Na data aprazada, não havendo impugnação, são conclusos para homologação. Nos casos de impugnação, o magistrado analisará o caso concreto e poderá converter o procedimento automatizado para o rito tradicional.

Com este fluxo não há mais a necessidade de os juízes passarem por todos os processos, analisando cada item e verificando cada documento, já que se trata de critérios puramente objetivos, podendo dedicar maior tempo às questões ordinárias com uma visão mais ampla do sistema e da Vara, evitando perda de tempo com movimentos repetitivos de baixa complexidade.

No sistema tradicional, verificava-se muita dificuldade para movimentar o provimento do direito do sentenciado em razão dos prazos previstos, da excessiva burocratização e da mistura de procedimentos que possuem fluxos totalmente distintos. Em muitas ocasiões, constatava-se que o direito era concedido com atraso de meses ou até um ano.

Núcleo de Enfrentamento das Execuções Penais na Central de Movimentação Processual (Nupen-CMP)

Em 2023, o GMF acompanhou, com o Departamento de Planejamento e a Central de Movimentação Processual do TJPR, os estudos para a reestruturação da Central, resultando em proposta de minuta de Resolução afeta ao funcionamento geral da Central de Movimentações Processuais - CMP.

Nos termos da Lei nº 20.444/2020, a CMP configura uma unidade judiciária vinculada diretamente à Presidência do TJPR e possui como principal atribuição o auxílio a unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição. Tal auxílio ocorre junto às movimentações processuais mediante procedimentos centralizados, padronizados e remotos.

Nesse sentido, o trabalho de reestruturação da CMP buscou operacionalizar as diversas competências afetas à Central, com ações pautadas em uma organização sistemática, abrangendo a estruturação interna, questões inerentes ao funcionamento de seu Comitê Gestor, questões afetas à estrutura de pessoal, pontos relacionados ao regime de trabalho adotado na unidade e questões operacionais relativas ao funcionamento da CMP

junto às unidades judiciárias abarcadas em sua sistemática, bem como procedimentos relacionados à padronização de atos.

No campo da execução penal, essa reestruturação resultou na criação do Núcleo de Enfrentamento das Execuções Penais (Nupen), conforme Resolução do OE/TJPR nº 421, de 27 de novembro de 2023, que tem como objetivo garantir a efetividade das ações voltadas aos processos de execução penal, nos termos da Resolução:

“Art. 9º-E Ao Núcleo de Enfrentamento das Execuções Penais compete realizar atos de secretaria, sem caráter decisório, da matéria de Execuções Penais.”

Observa-se que o Núcleo poderá contar com Gabinetes Autônomos em número suficiente ao enfrentamento do acervo, que trabalharão de forma padronizada, centralizada e remota, mediante a prática de atos necessários ao enfrentamento do acervo.

PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O Programa Fazendo Justiça, iniciado em janeiro de 2019, é uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Tem como objetivos principais o aprimoramento dos sistemas penal e socioeducativo com responsabilização em meios adequados, a maior eficiência na gestão com apoio da tecnologia, e a atenção às pessoas egressas, a fim de promover a garantia de direitos e fomentar a quebra do ciclo criminal.

O Programa busca, ainda, estimular estruturas de diálogo e articulação permanentes entre os atores envolvidos, garantindo a solidez e a sustentabilidade das transformações necessárias aos sistemas penal e socioeducativo, e promovendo o protagonismo dos GMFs no âmbito do Poder Judiciário dos Estados.

Tem-se, portanto, as quatro grandes áreas de atuação do Programa, passando por todo o ciclo penal: propostas e alternativas ao superencarceramento (porta de entrada); políticas de cidadania; sistemas eletrônicos; e sistema socioeducativo. Cada eixo se desdobra em diversas ações e produtos, que estão refletidos nos Planos Executivos estaduais.

Em 2023, ocorreram algumas mudanças, dentre elas, houve a substituição do cargo de coordenação estadual, até então responsável pela integralidade das iniciativas desenvolvidas no território (penal e socioeducativa), para dois cargos denominados de **Assistentes Técnicos Estaduais**, sendo um **assistente especializado para atuação junto às políticas penais** (audiência de custódia, alternativas penais, cidadania no sistema prisional, atenção às pessoas egressas, documentação civil, entre outras) e **uma assistente especializada para atuação com o sistema socioeducativo** (NAI, audiências concentradas, centrais de vaga, pós-medida, cidadania na execução de medidas em meio fechado e aberto, entre outras).

Com isso, o GMF/PR passou a contar, a partir de 02 de outubro de 2023, com dois assistentes especializados, que são:

Luis Gustavo Cardoso, assistente especializado para atuação junto às políticas penais (audiência de custódia, alternativas penais, cidadania no sistema prisional, atenção às pessoas egressas, documentação civil, entre outras);

Giselle Elias Miranda, assistente especializada para atuação com o sistema de medidas socioeducativas (NAI, audiências concentradas, centrais de vaga, pós-medida, cidadania na execução de medidas em meio fechado e aberto, entre outras).

Houve alteração também no plano executivo, com a eleição de atividades prioritárias segundo o contexto local.

No Eixo 1, que trata da porta de entrada do sistema prisional, são objetos de atuação o desenvolvimento de um Comitê de Políticas Penais, disseminação do plano pedagógico para servidores da porta de entrada, lei estadual de alternativas penais, regulamentação local e ações para a sustentabilidade da política de alternativas penais, implantação ou fortalecimento dos serviços de alternativas penais, participação em eventos e outras iniciativas do Programa visando a qualificação da política de monitoração eletrônica, aperfeiçoamento de serviços, fluxos e procedimentos da audiência de custódia, incluindo ações de prevenção e combate à tortura e maus-tratos, promoção e acompanhamento de ações de proteção social no âmbito das audiências de custódia (serviço APEC, articulação da rede e serviços de encaminhamento), monitoramento e alimentação dos sistemas nacionais de informação sobre audiência de custódia (SISTAC e migração BNMP 3.0).

No Eixo 2, com enfoque sobre o sistema socioeducativo, foram elencados os seguintes pontos de atuação: central de vagas socioeducativa, NAI/atendimento inicial, audiência concentrada, Programa de Acompanhamento de Adolescente Pós-Medida Socioeducativo, programas de profissionalização e aprendizagem no socioeducativo,

garantia de cuidados em saúde mental de adolescentes no socioeducativo, Plano Nacional de Fomento à Leitura - Socioeducativo, qualificação das inspeções judiciais - Cniups, implantação da Plataforma Socioeducativa - PSE, e desenvolvimento de iniciativas para fortalecimento das medidas em meio aberto.

No Eixo 3, que concentra as ações de cidadania, a atuação se concentra sobre a disseminação, fortalecimento e qualificação dos Escritórios Sociais, fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, Plano Nacional de Geração de Trabalho e Renda, estratégia judiciária para fortalecer a PNAISP, qualificação das inspeções judiciais e enfrentamento à tortura nos ambientes de privação de liberdade, Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer, Plano Nacional de Fomento à Leitura, e rede de atenção às pessoas egressas do sistema prisional.

No Eixo 4, estão agrupadas as ações voltadas para os sistemas informatizados, com destaque para o aperfeiçoamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado e as ações voltadas para a Identificação e documentação civil.

No Eixo 5, caracterizado como Ações Transversais, há o enfoque para as populações com vulnerabilidade acrescida, fortalecimento das equipes psicossociais, fortalecimento dos GMFs, articulação internacional e de Direitos Humanos, mutirões eletrônicos, atenção às vítimas, Lei Geral de Proteção de dados (LGPD) e desenvolvimento da Plataforma Socioeducativa.